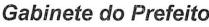
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito





Adm. 2009/2012

Lei nº 892/2012.

De 29 de junho de 2012.

"Altera a Lei Municipal nº 884/2012, modificando o nome da Unidade Educacional Municipal e dá outras providências".

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás -GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 884/2012, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica criada no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, a Unidade Educacional denominada Escola Municipal Professora Ana Rodrigues Carvalho Aguiar, localizada na Rua 3A, Od. 10, APM 03, Setor Cidade Alta, neste Município"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de junho de 2012.

> Alan Goncalve Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio. Afixado No placar de publicidade Data supra.

> Praca Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 - Centro -CEP 73.770-000 4 Fone/Fax: (62) 3446-1249/2053 e-mail: prefeituraparaiso@gmail.com e gabinete@altoparaiso.go.gov.br site: www.altoparaiso.go.gov.br Alto Paraíso de Goiás - GO CNPJ: 01.740.455/0001-06